



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 091/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Atendendo solicitação, conceder a servidora efetiva Taisa Mara Toledo, Oficial Administrativo II, um ano de licença sem remuneração, para o trato de interesse particular, conforme disposto no Art. 154 da Lei Complementar nº 066/2011– Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Itajubá.

Art. 2º- A licença a que se refere o Art. 1º, se dará do período de 01/04/2019 à 31/03/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 29 de março de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA
Presidente